

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, a vigésima quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, o Presidente passa à pauta do dia: **1 – Informes Gerais: 1)** Ofício-Circular FNDE nº 114/2023, de 22/03/2023, que trata da vedação de recondução de membros CACS-FUNDEB. A Conselheira Mayra Vidal projeta em tela o ofício encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação – SME e, em seguida, para o CACS-FUNDEB para conhecimento dos Conselheiros. O texto trata do Parecer Procuradoria Federal - PF/FNDE nº 22/2023, que esclarece ser vedada a recondução de membros do CACS-FUNDEB para o próximo mandato, independentemente da forma de escolha do representante, se eleição ou designação. **2)** Cadastro do Conselho e dos Conselheiros no SisCACS. A Conselheira Mayra Vidal informa que o CACS-FUNDEB está regular junto ao FNDE desde 20/03/2023, quando foi finalizado o cadastro junto ao sistema SisCACS. **3)** Chamado SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) nº 158.110 sobre a validação pelo CACS-FUNDEB dos dados referentes ao 6º Bimestre de 2022. O Presidente Conselheiro Emilio Oliveira informa que, após a regularização do Conselho no SisCACS, o que permite o acesso do Presidente e da Vice-Presidente ao MAVS (Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE), tentou validar a Prestação de Contas do 6º Bimestre de 2022, porém o sistema não permitiu essa validação. Diante da situação, o chamado SIOPE nº 158.110 foi aberto

em 22/03/2023: *“O cadastro do CACS FUNDEB do município de São Paulo está regular desde 20/03/2023. Hoje, o Presidente do Conselho Emilio Celso de Oliveira acessou o MAVS para validar a prestação de contas 2022 anual (6º bimestre), apresentada e validada pelo conjunto dos Conselheiros em reunião de 24/02/2023. Porém, quando o mesmo abre a tela de validação para confirmar dados de declaração SIOPE, conforme arquivo anexo, o botão para confirmar a informação não é habilitado. Solicitamos a habilitação do sistema”*. Em 26/03/2023, a equipe SIOPE responde ao chamado: *“Prezado(a), informamos que até 31 de março de 2023, o Módulo MAVS está programado para processar os dados referentes ao 6º bimestre de 2022 sem a validação dos Conselhos do FUNDEB, atendendo o Artigo 20-B da PORTARIA FNDE Nº 50, de 31 de janeiro de 2023. Após repassadas as orientações, estamos encerrando essa solicitação. Att, Equipe SIOPE”*. Observamos na sequência, através do chamado SIOPE nº 158.634, aberto dia 27/03/2023: *“A solicitação 158.110 enviada à equipe SIOPE em 22/03/2023 foi atendida (...). Porém, o art. 20-B prorroga o prazo para validação do CACS até 31/03 (...). Desta forma, não conseguimos entender como o sistema pode ter sido ajustado para que a prestação do 6º bimestre/22 não fosse validada pelo Conselho. Precisamos de uma resposta clara sobre a situação a fim de resguardar o CACS FUNDEB do município”*. Até o presente momento não recebemos resposta sobre esse chamado. O Presidente Conselheiro Emílio informa que dia 06/04/2023 recebeu uma ligação da SME/COPLAN informando que o sistema MAVS estava aberto novamente para o 6º Bimestre de 2022, porém ao entrar, antes do início da reunião, não conseguiu validar. A Secretaria do CACS-FUNDEB abrirá chamado ainda hoje sobre o caso. **4)** E-mail institucional @sme.prefeitura.sp.gov.br, em atendimento à Portaria MEC nº 50/2023, de 31/01/2023, que altera a Portaria MEC nº 808, de 29/12/2022, que no inciso VII do artigo 7º exige a disponibilidade de conta de e-mail institucional do domínio eletrônico do ente federado e com extensão “gov.br” para todos os Conselheiros com mandatos vigentes. A Conselheira Mayra Vidal abriu chamado junto à SME/COTIC fazendo a solicitação, encaminhando na sequência aos Conselheiros as orientações para acesso e criação de senha.

Explica que, até junho de 2023, deve cadastrar esses e-mails institucionais no SisCACS, para que assim o Conselho permaneça regular. Fica à disposição para todos os que necessitarem de apoio. **5)** Informações sobre o Curso ofertado pela Escola Superior de Gestão e Contas do Tribunal de Contas do Município – TCM. Alguns Conselheiros não conseguem participar no horário ofertado, das 14h às 16h nas quintas-feiras, com isso, a Conselheira Mayra Vidal encaminhou e-mail em 03/04/2023 solicitando a disponibilização das gravações das aulas junto ao Coordenador do Curso, Prof. Dr. Sílvio Gabriel Serrano Nunes, que já disponibilizou o vídeo e materiais da aula 1. **6)** O Conselho recebeu Ofício do Ministério Público Federal solicitando que respondêssemos questionários relativos ao Projeto de atuação do MPEduc, referente 2015 e 2019, o que foi respondido pelo Presidente Emílio dia 06/04/2023 e encaminhado para a SME na mesma data. **II – Ordem do dia: 1)** Análise da Prestação de Contas do Primeiro Bimestre de 2023. O Presidente Emilio Oliveira inicia comentando que o Grupo de Trabalho de Prestação de Contas se reuniu no dia 05/04/2023 a fim de concluir a análise da Prestação de Contas. Em seguida, projeta em tela apresentação resumindo as informações analisadas. Começa com as perguntas-chave que orientam a análise: os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? Na sequência explica que, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 07, de 29/12/2022, o VAAF-MIN definido nacionalmente ficou estabelecido em R\$ 5.208,46, que São Paulo não recebe pois o valor aluno anual ficou em R\$ 5.367,73. Quanto ao VAAT-MIN nacional é de R\$ 8.180,24, São Paulo também não recebe pois o valor aluno ano total é de R\$ 18.226,17. Foram analisadas as matrículas, com base no Censo Escolar 2022 publicado no DOU e os fatores de ponderação para cada nível de ensino relativo a 2023. Apresentou a memória de cálculo, o valor aluno/ano e estimativa da receita 2023, quando o

Conselheiro José Roberto de Campos Lima pergunta se não deveríamos receber valores sobre o Ensino Médio com o Novo FUNDEB e o motivo de valor quebrado para a Educação Especial, o que será encaminhado para a SME. Na sequência, apresentou a análise se os recursos foram transferidos adequadamente a partir das transferências do Tesouro dos impostos, a transferência estimada e a transferência executada na conta corrente do Banco do Brasil. Demonstra que os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação dentro do percentual exigido, utilizando 71,65%, o exigido é 70%, assim como a análise dos registros na dotação remuneração dos profissionais da Educação Básica. Por fim, o Presidente Conselheiro Emílio Oliveira faz o *Check-list* da Prestação de Contas e disponibilizou o Processo SEI 6016.2023/0010223-5. Conclui apontando que, 1) após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC de 30/03/2023, e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 7, de 30/12/2022, este Conselho manifesta-se pela aprovação das contas do 1º Bimestre/2023; 2) consta no extrato de fevereiro que as aplicações foram transferidas para dois fundos de investimento, o que demanda esclarecimentos de SME/COPLAN; 3) enviar questionamento se Ensino Médio não recebe repasse; 4) enviar questionamento sobre valores quebrados no número de matrículas em Educação Especial; 5) O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível. Em seguida, o Presidente coloca em votação a análise da Prestação de Contas, o que foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira encerra a sessão ordinária agradecendo a presença e participação dos Conselheiros. A ata foi lavrada por Mayra Regina Vidal, lida e aprovada pelos Conselheiros presentes. O comprovante de participação na videoconferência segue na lista de presença anexa. São Paulo, 10 de abril de 2023.

**Lista de Presença da 24ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB**

**10 de abril de 2023, das 9h30 às 12h00**

| <b>Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação</b>  |  | <b>Presença</b> |
|--|--|-----------------|
| Tit.   | Maria Amélia Kuhlmann Fernandes                      | Sim             |
| Tit.   | Mayra Regina Vidal (1ª Secretária)                   | Sim             |
| Supl.  | André Machado Sanches                                | Sim             |
| Supl.  | José Roberto de Campos Lima (2º Secretário)          | Sim             |
| <b>Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica</b>  |  |                 |
| Tit.   | Valéria de Jesus Silva                               | Sim             |
| Supl.  | Aline Pimentel de Sales                              | Sim             |
| <b>Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica</b>  |  |                 |
| Tit.   | Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)    | Sim             |
| Supl.  | Edivani Giovanetti                                   | Sim             |
| <b>Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica</b>   |  |                 |
| Tit.   | Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB) | Sim             |
| Supl.  | José Corsino da Costa                                | Sim             |
| <b>Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica</b>   |  |                 |
| Tit.   | Cecília Donha Teixeira                               | Sim             |
| Tit.   | Thalita Cogo Pires                                   | Não             |
| Supl.  | Débora Greice dos Santos Góis                        | Sim             |
| Supl.  | Tatiane Vieira da Silva                              | Sim             |
| <b>Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica</b>  |  |                 |
| Tit.   | Yago Martins Talarico                                | Não             |
| Tit.   | Miguel Henrique dos Santos                           | Não             |
| Supl.  | Laura Moreira Neris                                  | Não             |
| Supl.  | Ubirajara Alves Leal                                 | Não             |
| <b>Conselho Municipal de Educação</b>  |  |                 |
| Tit.   | Luci Batista Costa Soares de Miranda                 | Sim             |
| Supl.  | Alexsandro do Nascimento Santos                      | Não             |
| <b>Conselho Tutelar do Município de São Paulo</b>  |  |                 |
| Tit.   | Noeme Silva Batista                                  | Sim             |
| Supl.  | Nailton Ramos Barbosa                                | Não             |
| <b>Escolas Indígenas</b>   |  |                 |
| Tit.   | Dinarte Benites Guarani                              | Não             |
| Supl.  | Ricardo Pires de Lima                                | Não             |
| <b>Organizações da Sociedade Civil</b>   |  |                 |
| O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados. |  |                 |

1. Resumo

|                             |   |
|-----------------------------|---|
|                             | 24ª Sessão Ordinária do<br>CACS-FUNDEB - 10/04/2023<br>- 9h30-12h00 |
| Título da reunião           |   |
| Participantes Atendidos     | 18  |
| Hora de início              | 4/10/23, 9:06:55 AM   |
| Hora de término             | 4/10/23, 12:21:09 PM  |
| Duração da reunião          | 3h 14m 14s  |
| Tempo médio de participação | 1h 53m 54s  |

2. Participantes

| Nome   | Primeira Entrada     | Última Saída         | Duração da Reunião | Email                                    |
|--|----------------------|----------------------|--------------------|--|
| ALINE PIMENTEL DE SALES                            | 4/10/23, 9:27:24 AM  | 4/10/23, 11:40:21 AM | 2h 12m 57s         | aline.sales@sme.prefeitura.sp.gov.br     |
| André Machado Sanches                              | 4/10/23, 9:32:56 AM  | 4/10/23, 11:47:21 AM | 2h 14m 24s         | andre.sanches@sme.prefeitura.sp.gov.br   |
| Cecília Teixeira                                   | 4/10/23, 9:55:47 AM  | 4/10/23, 11:40:12 AM | 1h 44m 25s         | cica.teixeira@golftravel.com.br          |
| Débora   | 4/10/23, 9:41:04 AM  | 4/10/23, 11:40:17 AM | 1h 59m 13s         |  |
| edivani giovanetti                                 | 4/10/23, 9:35:30 AM  | 4/10/23, 11:49:34 AM | 2h 14m 3s          |  |
| EMILIO CELSO DE OLIVEIRA                           | 4/10/23, 9:20:00 AM  | 4/10/23, 11:47:07 AM | 2h 27m 7s          | emilio.oliveira@sme.prefeitura.sp.gov.br |
| Jose corsino da costa                              | 4/10/23, 9:38:27 AM  | 4/10/23, 11:40:17 AM | 2h 1m 49s          |  |
| JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA                        | 4/10/23, 9:28:10 AM  | 4/10/23, 11:46:59 AM | 2h 18m 49s         | jose.lima@sme.prefeitura.sp.gov.br       |
| Lídia Rodrigues                                    | 4/10/23, 10:15:15 AM | 4/10/23, 12:21:03 PM | 2h 5m 48s          |  |
| Lidia Rodrigues Santos                             | 4/10/23, 9:32:13 AM  | 4/10/23, 10:15:30 AM | 43m 17s            | lidia.rsantos@sme.prefeitura.sp.gov.br   |
| Luci Batista Costa Soares De Miranda               | 4/10/23, 9:45:51 AM  | 4/10/23, 11:40:18 AM | 1h 54m 26s         | lbmiranda@sme.prefeitura.sp.gov.br       |
| Maria Amelia<br>MARIA AMELIA KUHLMANN<br>FERNANDES | 4/10/23, 9:24:33 AM  | 4/10/23, 11:39:57 AM | 2h 15m 24s         | maria.kuhlmann@sme.prefeitura.sp.gov.br  |
| Mayra Regina Vidal                                 | 4/10/23, 9:07:29 AM  | 4/10/23, 12:21:09 PM | 3h 13m 39s         | mayra.vidal@sme.prefeitura.sp.gov.br     |
| Noeme - Conselho Tutelar                           | 4/10/23, 9:21:31 AM  | 4/10/23, 11:48:18 AM | 2h 26m 46s         |  |
| Tatiane Vieira (Convidado)                         | 4/10/23, 9:33:55 AM  | 4/10/23, 11:40:15 AM | 2h 6m 20s          |  |
| Valéria Silva - SINPEEM                            | 4/10/23, 9:43:44 AM  | 4/10/23, 11:50:24 AM | 2h 6m 39s          |  |



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CACS-FUNDEB**

24ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 10...

segunda-feira, 10 de abril de 2023 09:06:56

**Resumo**

18 Participou

09:06 – 12:21 Horário de início e término

3h 14m 14s Duração da reunião

1h 53m 54s Tempo médio de participação

**Participantes**

| Nome                              | Primeiro ingresso | Última saída | Duração da reunião | Função       |
|-----------------------------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Mayra Regina Vidal                | 09:07             | 12:21        | 3h 13m 39s         | Organizador  |
| EMILIO CELSO DE OLIVEIRA          | 09:20             | 11:47        | 2h 27m 7s          | Organizador  |
| JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS LIMA       | 09:28             | 11:46        | 2h 18m 49s         | Organizador  |
| Maria Amelia                      | 09:20             | 09:24        | 4m 4s              | Apresentador |
| Noeme - Conselho Tutelar          | 09:21             | 11:48        | 2h 26m 46s         | Apresentador |
| MARIA AMELIA KUHLMANN FERNANDES   | 09:24             | 11:39        | 2h 15m 24s         | Apresentador |
| ALINE PIMENTEL DE SALES           | 09:27             | 11:40        | 2h 12m 57s         | Apresentador |
| Lidia Rodrigues Santos            | 09:32             | 10:15        | 43m 17s            | Apresentador |
| André Machado Sanches             | 09:32             | 11:47        | 2h 14m 24s         | Apresentador |
| Tatiane Vieira (Convidado)        | 09:33             | 11:40        | 2h 6m 20s          | Apresentador |
| GABRIEL RODRIGUES GAVENAS CAETANO | 09:35             | 09:36        | 1m 6s              | Apresentador |
| edivani giovanetti                | 09:35             | 11:49        | 2h 14m 3s          | Apresentador |

24ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB - 10...

segunda-feira, 10 de abril de 2023 09:06:56

**Resumo**

18 Participou

09:06 – 12:21 Horário de início e término

3h 14m 14s Duração da reunião

1h 53m 54s Tempo médio de participação

**Participantes**

| Nome                                 | Primeiro ingresso | Última saída | Duração da reunião | Função       |
|--------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|
| ALINE PIMENTEL DE SALES              | 09:27             | 11:40        | 2h 12m 57s         | Apresentador |
| Lidia Rodrigues Santos               | 09:32             | 10:15        | 43m 17s            | Apresentador |
| André Machado Sanches                | 09:32             | 11:47        | 2h 14m 24s         | Apresentador |
| Tatiane Vieira (Convidado)           | 09:33             | 11:40        | 2h 6m 20s          | Apresentador |
| GABRIEL RODRIGUES GAVENAS CAETANO    | 09:35             | 09:36        | 1m 6s              | Apresentador |
| edivani giovanetti                   | 09:35             | 11:49        | 2h 14m 3s          | Apresentador |
| Jose corsino da costa                | 09:38             | 11:40        | 2h 1m 49s          | Apresentador |
| Debora                               | 09:41             | 11:40        | 1h 59m 13s         | Apresentador |
| Valéria Silva - SINPEEM              | 09:43             | 11:50        | 2h 6m 39s          | Apresentador |
| Luci Batista Costa Soares De Miranda | 09:45             | 11:40        | 1h 54m 26s         | Apresentador |
| Cecilia Teixeira                     | 09:55             | 11:40        | 1h 44m 25s         | Apresentador |
| Lidia Rodrigues                      | 10:15             | 12:21        | 2h 5m 46s          | Apresentador |



# ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

**1º BIMESTRE/2023**



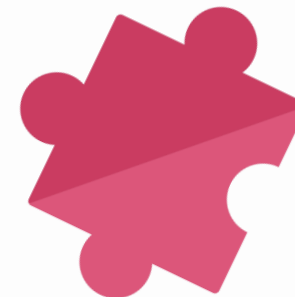
# Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

## Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



## VAAF e VAAT



### Portaria Interministerial MEC/ME nº 7, de 29/12/2022:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.208,46”

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.367,73 (referência: séries iniciais urbana)

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2023 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.180,24”

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 18.226,17.

**Anexo I - Matrículas, Fatores de Ponderação e Censo Escolar**

| Município de São Paulo |                    | Etapa/ Modalidade      | Fatores de Ponderação * | Nº Matrícula s FNDE - Port. Interministerial nº 07, de 29/12/2022 | Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)  | Censo Escolar 2022 Anexos I e II (Publicado no DOU) |
|------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|---|---|---|
| Rede Direta            | Educação Infantil  | Creche Integral        | 1,30                    | <b>53.177</b>   | Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>53.177</b>                                       |
|                        |                    | Pré-Escola Integral    | 1,30                    | <b>8.511</b>  | Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>8.511</b>  |
|                        |                    | Creche Parcial         | 1,20                    | <b>235</b>  | Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>235</b>  |
|                        |                    | Pré-Escola Parcial     | 1,10                    | <b>202.025</b>  | Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>202.025</b>                                      |
|                        | Ensino Fundamental | Séries Iniciais Urbano | 1,00                    | <b>197.148</b>  | Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>197.148</b>                                      |
|                        |                    | Séries Finais Urbano   | 1,10                    | <b>178.983</b>  | Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>178.983</b>                                      |
|                        |                    | Tempo Integral*        | 1,30                    | <b>26.344</b>   | Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial  | <b>26.344</b>                                       |
|                        | AEE                |                        | 1,20                    | <b>5.328,5</b>  | Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE for na mesma esfera de governo, considerar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA) | <b>5.328</b>  |
|                        | Educação Especial  |                        | 1,20                    | <b>19.658</b>   | Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram computadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral   | <b>19.658</b>                                       |
|                        | EJA                |                        | 0,80                    | <b>30.561</b>   | Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial   | <b>30.561</b>                                       |

### **Memória de cálculo das matrículas consideradas pelo FNDE**

Creche integral = urbana (52.365) + rural (135) + especial (677) = **53.177**

Pré-escola integral = urbana (8.254) + rural (61) + especial (196) = **8.511**

Creche parcial = urbana (235) + rural (0) = **235**

Pré-escola parcial = urbana (202.025) + rural (0) = **202.025**

Séries iniciais = urbana (197.148) + rural (0) = **197.148**

Séries finais = urbana (178.983) + rural (0) = **178.983**

Tempo integral = iniciais (18.446) + finais (6.961) + iniciais especial (646) + finais especial (291) = **26.344**

Educação especial = creche parcial especial (5) + pré-escola parcial especial (4.243) + iniciais especiais (6.753) + finais especial (7.622) + EJA especial (1.035) = **19.658**

EJA = **30.561**

Censo Escolar 2022: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

**Anexo II - Valor aluno/ano - Matrículas - Estimativa Receita 2023**

| Município de São Paulo |                     | Etapa/<br>Modalidade   | Janeiro a Abril                                    |                                       |  | Maio a Agosto                        |                                |   | Setembro a Dezembro                  |                                |   |
|------------------------|---------------------|------------------------|--|---------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------------------|---|--------------------------------------|--------------------------------|---|
|                        |                     |                        | Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº 7 de 29/12/22 (A) | Nº Matríc Port. 1047, de 27/12/22 (B) | Valor Total Port. Interm. nº 03, de 25/11/20 (C = A x B) | Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº (D) | Nº Matríc Port. Interm. nº (E) | Valor Total Port. Interm. nº (F= D x E) | Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº (G) | Nº Matríc Port. Interm. nº (H) | Valor Total Port. Interm. nº (I= G x H) |
| Rede Direta            | Educação Infantil   | Creche Integral        | R\$ 7.799,06                                       | 53.177                                | R\$ 414.730.613,62                                       |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     | Pré-Escola Integral    | R\$ 7.799,06                                       | 8.511                                 | R\$ 66.377.799,66  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     | Creche Parcial         | R\$ 7.199,13                                       | 235                                   | R\$ 1.691.795,55   |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     | Pré-Escola Parcial     | R\$ 6.599,20                                       | 202.025                               | R\$ 1.333.203.380,00                                     |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | Ensino Fundamental  | Séries Iniciais Urbana | R\$ 5.999,27                                       | 197.148                               | R\$ 1.182.744.081,96                                     |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     | Séries Finais Urbano   | R\$ 6.599,20                                       | 178.983                               | R\$ 1.181.144.613,60                                     |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     | Tempo Integral         | R\$ 7.799,06                                       | 26.344                                | R\$ 205.458.436,64                                       |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | AEE                 | R\$ 7.199,13           | 5.328,5  | R\$ 38.360.564,21                     |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | Ed Especial         | R\$ 7.199,13           | 19.658   | R\$ 141.520.497,54                    |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | EJA                 | R\$ 4.799,42           | 30.561   | R\$ 146.675.074,62                    |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
| Rede Conveniada        | Creche Integral     | R\$ 6.599,20           | 287.681  | R\$ 1.898.464.455,20                  |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | Creche Parcial      | R\$ 4.799,42           | 7  | R\$ 33.595,94                         |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | Pré-Escola Integral | R\$ 7.799,06           | 9.639  | R\$ 75.175.139,34                     |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        | Pré-Escola Parcial  | R\$ 6.599,20           |  | R\$ 0,00                              |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     |                        | <b>ESTIMATIVA DA RECEITA 2023</b>                  | <b>R\$ 6.685.580.047,88</b>           |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |
|                        |                     |                        | <b>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 7, de 29/12/22</b> | <b>R\$ 6.685.582.285,55</b>           |  |                                      |                                |   |                                      |                                |   |

# Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

|                |                      |                       |                     |
|----------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
| FPM            | FPE                  | <b>FUNDEB</b>         | FUNDEF              |
| Royalties      | IPI-Exp              | LC 87/96 (Lei Kandir) | FEX                 |
| ITR            | CIDE-Combustíveis    | IOF-Ouro              | AFM/AFE             |
| Cessão Onerosa | <b>AJUSTE FUNDEB</b> | LC 173/2020 (PFEC)    | LC 176/2020 (ADO25) |

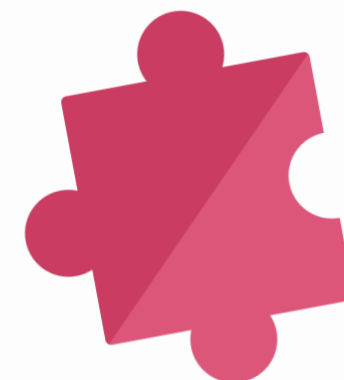
3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.





## Anexo III – Transferências para o Estado – 1º bimestre

| UF | Ano  | Mês | Transferência  | 1º Decêndio        | 2º Decêndio        | 3º Decêndio          | Total                |
|----|------|-----|----------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/FPE     | R\$ 5.786.852,70   | R\$ 2.223.869,41   | R\$ 5.163.597,21     | R\$ 13.174.319,32    |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/FPE     | R\$ 13.036.484,24  | R\$ 1.252.329,62   | R\$ 3.184.455,29     | R\$ 17.473.269,15    |
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/FPM     | R\$ 81.229.213,05  | R\$ 31.401.239,74  | R\$ 73.313.499,48    | R\$ 185.943.952,27   |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/FPM     | R\$ 187.542.676,74 | R\$ 18.053.850,74  | R\$ 44.766.763,17    | R\$ 250.363.290,65   |
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/ICMS    | R\$ 468.334.263,79 | R\$ 232.629.522,76 | R\$ 1.031.305.199,58 | R\$ 1.732.268.986,13 |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/ICMS    | R\$ 242.557.125,05 | R\$ 239.807.349,47 | R\$ 956.293.667,51   | R\$ 1.438.658.142,03 |
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/IPI-EXP | R\$ 5.296.583,31   | R\$ 2.632.446,41   | R\$ 1.435.886,08     | R\$ 9.364.915,80     |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/IPI-EXP | R\$ 5.077.468,21   | R\$ 922.751,14     | R\$ 678.092,22       | R\$ 6.678.311,57     |
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/IPVA    | R\$ 181.659.295,81 | R\$ 360.168.962,95 | R\$ 428.098.037,07   | R\$ 969.926.295,83   |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/IPVA    | R\$ 41.930.616,09  | R\$ 65.395.202,82  | R\$ 230.523.029,07   | R\$ 337.848.847,98   |
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/ITCMD   | R\$ 15.999.073,34  | R\$ 2.663.482,06   | R\$ 8.045.125,87     | R\$ 26.707.681,27    |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/ITCMD   | R\$ 8.583.320,62   | R\$ 4.493.954,57   | R\$ 12.013.661,21    | R\$ 25.090.936,40    |
| SP | 2023 | 1   | FUNDEB/ITR     | R\$ 1.362.325,83   | R\$ 69.650,04      | R\$ 74.902,25        | R\$ 1.506.878,12     |
| SP | 2023 | 2   | FUNDEB/ITR     | R\$ 873.666,90     | R\$ 85.058,08      | R\$ 46.339,63        | R\$ 1.005.064,61     |

**1º Bimestre**  
**R\$ 5.016.010.891,13**

## Anexo IV – Transferências para o Município – 1º bimestre

| UF | Município | Transferência  | Ano  | Mês | 1º Decêndio        | 2º Decêndio       | 3º Decêndio        | Total              |
|----|-----------|----------------|------|-----|--------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| SP | São Paulo | FUNDEB/FPE     | 2023 | 1   | R\$ 1.543.132,00   | R\$ 593.020,80    | R\$ 1.376.933,61   | R\$ 3.513.086,41   |
| SP | São Paulo | FUNDEB/FPE     | 2023 | 2   | R\$ 3.476.331,11   | R\$ 333.948,34    | R\$ 849.172,27     | R\$ 4.659.451,72   |
| SP | São Paulo | FUNDEB/FPM     | 2023 | 1   | R\$ 21.660.720,47  | R\$ 8.373.508,15  | R\$ 19.549.902,79  | R\$ 49.584.131,41  |
| SP | São Paulo | FUNDEB/FPM     | 2023 | 2   | R\$ 50.010.450,00  | R\$ 4.814.270,64  | R\$ 11.937.581,45  | R\$ 66.762.302,09  |
| SP | São Paulo | FUNDEB/ICMS    | 2023 | 1   | R\$ 125.492.582,41 | R\$ 62.033.385,25 | R\$ 275.065.635,34 | R\$ 462.591.603,00 |
| SP | São Paulo | FUNDEB/ICMS    | 2023 | 2   | R\$ 64.680.696,64  | R\$ 63.947.436,82 | R\$ 255.006.900,20 | R\$ 383.635.033,66 |
| SP | São Paulo | FUNDEB/IPI-EXP | 2023 | 1   | R\$ 1.412.395,94   | R\$ 701.972,61    | R\$ 382.895,84     | R\$ 2.497.264,39   |
| SP | São Paulo | FUNDEB/IPI-EXP | 2023 | 2   | R\$ 1.353.966,32   | R\$ 246.062,36    | R\$ 180.821,23     | R\$ 1.780.849,91   |
| SP | São Paulo | FUNDEB/IPVA    | 2023 | 1   | R\$ 48.479.571,80  | R\$ 96.043.269,87 | R\$ 114.157.352,68 | R\$ 258.680.194,35 |
| SP | São Paulo | FUNDEB/IPVA    | 2023 | 2   | R\$ 11.181.289,57  | R\$ 17.438.396,35 | R\$ 61.471.664,06  | R\$ 90.091.349,98  |
| SP | São Paulo | FUNDEB/ITCMD   | 2023 | 1   | R\$ 4.296.625,47   | R\$ 710.248,63    | R\$ 2.145.326,99   | R\$ 7.152.201,09   |
| SP | São Paulo | FUNDEB/ITCMD   | 2023 | 2   | R\$ 2.288.842,89   | R\$ 1.198.365,60  | R\$ 3.203.583,45   | R\$ 6.690.791,94   |
| SP | São Paulo | FUNDEB/ITR     | 2023 | 1   | R\$ 366.152,50     | R\$ 18.572,95     | R\$ 19.973,56      | R\$ 404.699,01     |
| SP | São Paulo | FUNDEB/ITR     | 2023 | 2   | R\$ 232.973,51     | R\$ 22.681,73     | R\$ 12.356,98      | R\$ 268.012,22     |

**1º Bimestre**  
**R\$ 1.338.310.971,18**

# Os recursos foram transferidos adequadamente?



**Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada**

| Mês         | Estado               | Todos os Municípios  | Σ Estado e Município | Estimativa de Receita    | Transferência no Portal  | Diferença<br>(Estimativa e Transferência) | Transferência no BB |
|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|---|---------------------|
|             |                      |                      |                      | Aplicação do coeficiente | (Município de São Paulo) |   |                     |
|             |                      |                      |                      | <b>0,124977054</b>       |                          |   |                     |
| JAN         | R\$ 2.938.893.028,74 | R\$ 3.335.500.380,48 | R\$ 6.274.393.409,22 | R\$ 784.423.179,66       | R\$ 784.423.179,66       | <b>R\$ 267.975,74</b>                     | R\$ 784.423.179,66  |
| FEV         | R\$ 2.077.117.862,39 | R\$ 2.361.814.652,39 | R\$ 4.438.932.514,78 | R\$ 554.764.708,20       | R\$ 553.887.791,52       | <b>-R\$ 876.917,08</b>                    | R\$ 554.002.319,71  |
| MAR         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| ABR         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| MAI         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| JUN         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| JUL         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| AGO         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| SET         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| OUT         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| NOV         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| DEZ         |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |
| Total Anual |                      |                      |                      |                          |                          |   |                     |

\* Conforme Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022

**Receita destinada ao Fundo**

➤ **R\$ 760.942.816,07**

**Receitas recebidas do Fundo (A)**

➤ **Impostos: R\$ 1.338.310.971,18**

➤ VAAF: o Município de SP não recebe

➤ VAAT: o Município de SP não recebe

**Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)**

➤ **R\$ 27.772.473,82**

**Total (A + B)**

➤ **R\$ 1.366.083.445,00**

**Saldo do Exercício anterior**

➤ **R\$ 336.729.266,63**

**Resultado Líquido das transferências  
(Receita Recebida – Receita Destinada)**

➤ **R\$ 557.368.155,11**

# Os recursos foram transferidos adequadamente?

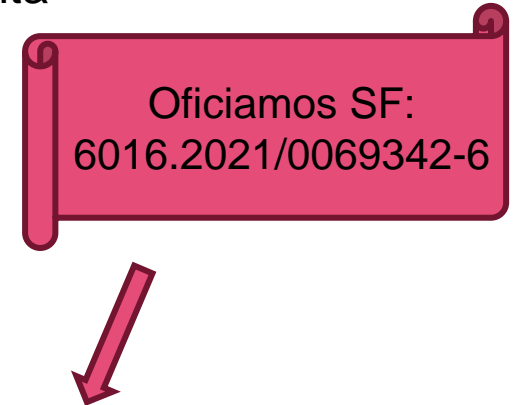
- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20


“Art. 21. ....

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



# Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by  freepik

**Valor total – R\$ 978.832.234,31**

**Valor exigido – R\$ 956.258.411,50**

**Percentual do FUNDEB na remuneração dos  
Profissionais da Educação - 71,65% \***

**Cumriu o mínimo – 70%**

**\*Receitas recebidas no bimestre: R\$ 1.366.083.445,00**



# Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

## Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

\* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

\* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

\* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

**ANEXO X - ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º bimestre 2022**  
**SISTEMA EOL DE RH**

**1. Filtro por Tipo Unidade**

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

**2. Filtro por cargos**

|  | jan/23        | fev/23        | mar/23 | abr/23 | mai/23 | jun/23 | jul/23 | ago/23 | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 |
|--|---------------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Registros em remuneração   |               |               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Diretor de Escola  | 1.351         | 1.367         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Assistente de Diretor  |               |               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Coordenador Pedagógico   | 1.783         | 1.768         |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Professor  | 56.715        | 56.647        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Auxiliar Técnico de Educação   |               |               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Secretário de Escola   |               |               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Com laudo médico   |               |               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Assistente de Atividades Artísticas  | 1             | 1             |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil   | 26            | 25            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1) |               |               |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Sem anotação de lotação  | zero          | zero          | zero   | Zero   | zero   | zero   | Zero   | zero   | zero   | zero   | zero   | zero   |
| <b>TOTAL DE PROFIS. DA EDUCAÇÃO REMUNERADOS</b>                                      | <b>59.876</b> | <b>59.808</b> |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica.

Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema. Nenhum servidor Sem anotação de lotação.

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E CARGOS DE SERVIDORES E VALORES

| DESDOT  | CARGO                                | FUNCIONÁRIOS | SALÁRIO                   |
|---|--------------------------------------|--------------|---------------------------|
| 28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)               | COORDENADOR PEDAGÓGICO               | 482          | R\$ 8,791,483.95          |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 499          | R\$ 10,320,646.57         |
|   | PROF. I.GRAU NIVEL II                | 138          | R\$ 2,519,866.89          |
|   | PROF.ADJ.DE ENS.FUND. I              | 1            | R\$ 0.00                  |
|   | PROF.DE ED.INFANTIL                  | 81           | R\$ 1,175,394.69          |
|   | PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I             | 13656        | R\$ 104,656,811.04        |
|   | PROF.SUBST.DE 1.GR. NIVEL I          | 15           | R\$ 109,068.84            |
|   | PROF.SUBST.DE EDUCACAO INFANTIL      | 10           | R\$ 47,791.43             |
|   | PROF.TITULAR DE ENS.FUND.I           | 2            | R\$ 12,949.56             |
| <b>28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total</b>  |                                      | <b>14884</b> | <b>R\$ 127,634,012.97</b> |
| 28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental   | ASSIST. DE ATIVIDADES ARTISTICAS     | 1            | R\$ 3,367.17              |
|   | COORDENADOR PEDAGÓGICO               | 966          | R\$ 14,984,994.25         |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 496          | R\$ 10,085,153.37         |
|   | PROF. I.GRAU NIVEL II                | 16883        | R\$ 132,277,158.25        |
|   | PROF.ADJ.DE ENS.FUND. I              | 6            | R\$ 0.00                  |
|   | PROF.ADJ.ENS.FUND.II                 | 8            | R\$ 14,406.62             |
|   | PROF.DE ED.INFANTIL                  | 66           | R\$ 979,371.13            |
|   | PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I             | 11214        | R\$ 91,172,153.78         |
|   | PROF.SUBST.DE 1.GR. NIVEL I          | 17           | R\$ 129,055.17            |
|   | PROF.SUBST.DE EDUCACAO INFANTIL      | 2            | R\$ 28,931.92             |
|   | PROF.TITULAR DE EDUCACAO INFANTIL    | 2            | R\$ 25,721.35             |
|   | PROF.TITULAR DE ENS.FUND.I           | 1            | R\$ 18,846.54             |
| <b>28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total</b>                            |                                      | <b>29662</b> | <b>R\$ 249,719,159.55</b> |
| 28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)                          | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 26           | R\$ 139,524.11            |
|   | COORDENADOR PEDAGÓGICO               | 308          | R\$ 5,056,980.39          |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 329          | R\$ 6,527,106.09          |
|   | PROF. I.GRAU NIVEL II                | 72           | R\$ 1,269,589.43          |
|   | PROF.DE ED.INFANTIL                  | 12492        | R\$ 96,903,144.35         |
|   | PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I             | 140          | R\$ 2,559,386.58          |
| <b>28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total</b>             |                                      | <b>13367</b> | <b>R\$ 112,455,730.95</b> |
| 28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil( CEMEI)              | COORDENADOR PEDAGÓGICO               | 27           | R\$ 326,258.35            |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 27           | R\$ 488,744.33            |
|   | PROF. I.GRAU NIVEL II                | 11           | R\$ 197,607.92            |
|   | PROF.DE ED.INFANTIL                  | 1295         | R\$ 8,825,620.90          |
|   | PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I             | 603          | R\$ 4,130,536.79          |
| <b>28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil( CEMEI) Total</b> |                                      | <b>1963</b>  | <b>R\$ 13,968,768.29</b>  |
| <b>Total Geral</b>  |                                      | <b>59876</b> | <b>R\$ 503,777,671.76</b> |

**REMUNERAÇÃO  
JANEIRO 2023**

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E CARGOS DE SERVIDORES E VALORES

| DESDOT  | CARGO                                | FUNCIONÁRIOS                  | SALÁRIO                   |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)               | COORDENADOR PEDAGOGICO               | 482                           | R\$ 8,572,404.70          |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 504                           | R\$ 10,256,183.28         |
|   | PROF. 1. GRAU NIVEL II               | 140                           | R\$ 2,406,150.36          |
|   | PROF. ADJ. DE ENS. FUND. I           | 1                             | R\$ 0.00                  |
|   | PROF. DE ED. INFANTIL                | 80                            | R\$ 1,078,593.20          |
|   | PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I        | 13618                         | R\$ 98,198,722.43         |
|   | PROF. SUBST. DE 1. GR. NIVEL I       | 15                            | R\$ 98,300.65             |
|   | PROF. SUBST. DE EDUCACAO INFANTIL    | 10                            | R\$ 40,302.40             |
|   | PROF. TITULAR DE ENS. FUND. I        | 2                             | R\$ 8,395.02              |
| <b>28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total</b>  |                                      | <b>14852</b>                  | <b>R\$ 120,659,052.04</b> |
| 28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental   | ASSIST. DE ATIVIDADES ARTISTICAS     | 1                             | R\$ 3,367.17              |
|   | COORDENADOR PEDAGOGICO               | 956                           | R\$ 15,318,484.42         |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 503                           | R\$ 10,005,592.89         |
|   | PROF. 1. GRAU NIVEL II               | 16765                         | R\$ 121,722,124.30        |
|   | PROF. ADJ. DE ENS. FUND. I           | 6                             | R\$ 0.00                  |
|   | PROF. ADJ. ENS. FUND. II             | 8                             | R\$ 8,848.24              |
|   | PROF. DE ED. INFANTIL                | 67                            | R\$ 938,432.23            |
|   | PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I        | 11166                         | R\$ 85,324,346.93         |
|   | PROF. SUBST. DE 1. GR. NIVEL I       | 17                            | R\$ 112,698.88            |
|   | PROF. SUBST. DE EDUCACAO INFANTIL    | 2                             | R\$ 15,470.90             |
|   | PROF. TITULAR DE EDUCACAO INFANTIL   | 2                             | R\$ 19,600.37             |
|   |                                      | PROF. TITULAR DE ENS. FUND. I | 1                         |
| <b>28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total</b>                            |                                      | <b>29494</b>                  | <b>R\$ 233,477,534.26</b> |
| 28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)                          | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 25                            | R\$ 131,109.50            |
|   | COORDENADOR PEDAGOGICO               | 303                           | R\$ 5,052,516.68          |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 333                           | R\$ 6,370,734.49          |
|   | PROF. 1. GRAU NIVEL II               | 71                            | R\$ 1,289,714.49          |
|   | PROF. DE ED. INFANTIL                | 12645                         | R\$ 92,378,447.54         |
|   | PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I        | 141                           | R\$ 2,329,260.69          |
| <b>28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total</b>             |                                      | <b>13518</b>                  | <b>R\$ 107,551,783.39</b> |
| 28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil( CEMEI)              | COORDENADOR PEDAGOGICO               | 27                            | R\$ 346,709.84            |
|   | DIRETOR DE ESCOLA                    | 27                            | R\$ 445,828.31            |
|   | PROF. 1. GRAU NIVEL II               | 7                             | R\$ 103,850.10            |
|   | PROF. DE ED. INFANTIL                | 1282                          | R\$ 8,334,114.44          |
|   | PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I        | 601                           | R\$ 4,135,690.17          |
| <b>28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil( CEMEI) Total</b> |                                      | <b>1944</b>                   | <b>R\$ 13,366,192.86</b>  |
| <b>Total Geral</b>  |                                      | <b>59808</b>                  | <b>R\$ 475,054,562.55</b> |

**REMUNERAÇÃO  
FEVEREIRO 2023**

# Despesas



## QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica

|                           |                |                       |
|---------------------------|----------------|-----------------------|
| Creche                    | 247.342.475,49 |                       |
| Pré-escola                | 248.293.065,01 |                       |
| <b>Educação Infantil</b>  |                | <b>495.635.540,50</b> |
| <b>Ensino Fundamental</b> |                | <b>483.196.693,81</b> |
| <b>Total</b>              |                | <b>978.832.234,31</b> |

Informações extraídas dos  
“Quantitativos por Dotação e  
Cargos e Valores”

## Check List



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT.



Os recursos foram transferidos adequadamente.



Os recursos constam em conta específica, mas não foram nela executados. *SF apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6*



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. *Ainda corre o prazo legal.*



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação.



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE São PAULO - SP

 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 1º Bimestre/2023

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS DO FUNDEB</u>   | RECEITA REALIZADA       |
|---|-------------------------|
| <b>1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>  | <b>1.366.083.445,00</b> |
| 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências                   | 1.338.310.971,18        |
| <b>1.2 - Complementação da União ao FUNDEB</b>  | <b>0,00</b>             |
| 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00                    |
| 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00                    |
| 1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR  | 0,00                    |
| <b>1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB</b>                  | <b>27.772.473,82</b>    |
| 1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências        | 27.772.473,82           |
| 1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF | 0,00                    |
| 1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT | 0,00                    |
| 1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR | 0,00                    |
| <b>1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb</b>  | <b>0,00</b>             |
| 1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências                  | 0,00                    |
| 1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF                                      | 0,00                    |
| 1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT                                      | 0,00                    |
| 1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR                                      | 0,00                    |

| <b>DESPESAS DO FUNDEB</b>                                   | <b>DESPESA LIQUIDADADA/<br/>EMPENHADA</b> |
|---|---|
| <b>2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b> | <b>978.832.234,32</b>                     |
| 2.1 - 361 - Ensino Fundamental                              | 483.196.693,82                            |
| 2.2 - 365 - Ensino Infantil                                 | 495.635.540,50                            |
| 2.2.1 - Creche  | 247.342.475,49                            |
| 2.2.2 - Pré-Escola  | 248.293.065,01                            |
| <b>3 - Outras Despesas</b>                                  | <b>0,00</b>                               |
| 3.1 - 361 - Ensino Fundamental                              | 0,00                                      |
| 3.1.1 - Corrente  | 0,00                                      |
| 3.1.2 - Capital   | 0,00                                      |
| 3.2 - 365 - Ensino Infantil                                 | 0,00                                      |
| 3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)                            | 0,00                                      |
| 3.2.1.1 - Corrente  | 0,00                                      |
| 3.2.1.2 - Capital   | 0,00                                      |
| 3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)                        | 0,00                                      |
| 3.2.2.1 - Corrente  | 0,00                                      |
| 3.2.2.2 - Capital   | 0,00                                      |
| <b>4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</b>             | <b>978.832.234,32</b>                     |

| <u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>  | DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a) | CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d) |
|---|------------------------------------|---|---|--|
| 5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | 978.832.234,32                     | 0,00  | 0,00  |  |
| 6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 978.832.234,32                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                               | 0,00  | 0,00  |  |
| 8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                               | 0,00  | 0,00  |  |
| 9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)</b>                                | <b>978.832.234,32</b>              | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  |

| <b>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</b>  | <b>Valor</b>   |
|--|----------------|
| <b>11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</b>                |                |
| 11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))  | 956.258.411,50 |
| 11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]   | 978.832.234,32 |
| <b>12- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil</b> |                |
| 12.1 - Exigido [50% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]  | 0,00           |
| 12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]                                   | 0,00           |
| <b>13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital</b>  |                |
| 13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]  | 0,00           |
| 13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]                                   | 0,00           |
| <b>14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício</b>                      |                |
| 14.1 - Exigido (10% de 1)  | 136.608.344,50 |
| 14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) -10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]   | 387.251.210,68 |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  | <b>PERCENTUAL</b> |
|---|-------------------|
| 15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]            | <b>71,65</b>      |
| 16- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%] | <b>0,00</b>       |
| 17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3) X 100%]   | <b>0,00</b>       |
| 18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]  | <b>28,35</b>      |

| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>        | <b>FUNDEB</b>    |
|---|------------------|
| 19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022                    | 942.870.390,93   |
| 20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.366.083.445,00 |
| 21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 1.251.768.741,78 |
| 22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.057.185.094,15 |
| 23- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00             |
| 24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00             |
| 25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 1.057.185.094,15 |

## Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 30/03/2023, e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 7, de 30 de dezembro de 2022, este Conselho manifesta-se pela aprovação das contas do 1º Bimestre/2023.
2. Consta no extrato de fevereiro que as aplicações foram transferidas para dois fundos de investimentos (“271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT”/“345 Apl.BB Fundos Exclusivos”), o que demanda esclarecimentos de COPLAN/SME.
3. O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível.